



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO Nº 42/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO N.º 12/2020

PROCESSO N.º 28/2020 -

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2020, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS**, com sede na Rua Jose Demori nº 245, Centro, nesta cidade de Arco-Iris/SP, CEP: 17630-000, portadora do CNPJ/MF sob o N° 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo PREFEITA Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Arco-Iris, Comarca de Tupa, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade nº 30.824.500-3-SSP/SP e CPF/MF nº 305.524.578-41, e de outro lado a Empresa **PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI - ME**, estabelecida na Avenida Tiradentes, 1321, Bairro Fragata, Marília, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.123.729/0001-86, Inscrição Estadual nº 438.374.063.113, neste ato representada pelo Senhor Natal de Plácido, residente e domiciliado à rua Benjamin Pereira de Souza, 210, Bairro Somenzari, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, portador do RG. nº 7376427-9 e do CPF nº 706.715.088-49, através do Processo n.º **28/2020- Pregão Presencial n.º 12/2020**, foi expedida presente Contrato de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005;

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.**

1.1.1 Descrição do item:

Fornecedor:94301 - PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPI CNPJ/CPF: 25123729000186								
Item	Cd. Produto	Descrição	Tipo Cota	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0160	21.0594	Atadura de crepe 10 cmx1,20(13 fios) 12 unid	Aberta	ORTHOCREM	PCT	600,0000	R\$ 3,0000	R\$ 1.800,00
0161	21.0595	Atadura de crepe 15 cmx1,20(13 fios) 12 unid	Aberta	ORTHOCREM	PCT	600,0000	R\$ 5,1000	R\$ 3.060,00
0162	21.0596	Atadura de crepe 20 cmx1,20(13 fios) 12 unid	Aberta	ORTHOCREM	PCT	600,0000	R\$ 6,5000	R\$ 3.900,00
0164	21.0598	Avental TNT descartável manga longa pacote com 10 unidades (amostra)	Aberta	ANADONA	UN	225,0000	R\$ 7,8000	R\$ 1.755,00
0167	21.0601	Bobina de papel termo sensível para ECG cardiocare (bionet) amostra	Aberta	STAR	UN	38,0000	R\$ 17,9000	R\$ 680,20
0169	21.0603	Cateter de oxigênio tipo óculos (nasal)	Aberta	MEDSONDA	UN	225,0000	R\$ 0,8000	R\$ 180,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0184	21.0618	Dieta enteral nutricional completa 800g podendo ser preparada para obter 1.0 a 1.5 kcal/ml .isenta de sacarose,lactose e gluten,contem sucralose,indicada para convalescença,desnutrição leve,doenças neurológicas e anorexias.	Aberta	NUTRICIUM	UN	300,0000	R\$ 75,0000	R\$ 22.500,00
0185	21.0619	Detergente enzimático 1L caixa c/ 12 unidades	Aberta	PROLINK	CX	98,0000	R\$ 169,9000	R\$ 16.650,20
0187	21.0621	Eletrodo adesivo para fisioterapia 5 x 5 cm	Aberta	CARCI	UN	1.125,0000	R\$ 7,8000	R\$ 8.775,00
0201	21.0635	Fita crepe 16 x 50	Aberta	HOSPFLX	UN	525,0000	R\$ 2,3000	R\$ 1.207,50
0218	21.0652	Lâmina para microscopia ponta fosca	Aberta	EXACTA	CX	75,0000	R\$ 4,2000	R\$ 315,00
0219	21.0653	Lata para fezes	Aberta	VANSETI	UN	525,0000	R\$ 0,1500	R\$ 78,75
0220	21.0654	Lençol descartável com elástico 2.00x0.90 TNT pacote com 10 un de 30 gramatura (amostra)	Aberta	ANADONA	PCT	225,0000	R\$ 14,1000	R\$ 3.172,50
0237	21.0671	Pinça kelly reta esterilizável 14 cm	Aberta	ABC	UN	8,0000	R\$ 31,2000	R\$ 249,60
0238	21.0672	Pinça kelly curva esterilizavel 14 cm	Aberta	ABC	UN	8,0000	R\$ 31,1000	R\$ 248,80
0239	21.0673	Pinça anatômica dente de rato esterilizavel 1x2 16cm	Aberta	ABC	UN	8,0000	R\$ 17,4000	R\$ 139,20
0240	21.0674	Pinça anatômica reta esterilizável 14 cm	Aberta	ABC	UN	8,0000	R\$ 13,9000	R\$ 111,20
0242	21.0676	Protetor facial para Covid19 (amostra)	Aberta	GOLDENPLAST	UN	38,0000	R\$ 9,8900	R\$ 375,82
0244	21.0678	Rolo de papel grau cirúrgico 100 x 100 (bobina)	Aberta	HOSPFLX	UN	75,0000	R\$ 36,0000	R\$ 2.700,00
0271	21.0705	Tala de imobilização tamanho G	Aberta	SP RESGATE	UN	188,0000	R\$ 11,7000	R\$ 2.199,60
0273	21.0707	Tesoura cirúrgica reta 15 cm	Aberta	ABC	UN	23,0000	R\$ 25,8500	R\$ 594,55
0278	21.0712	Vaselina líquida 1 L	Aberta	CINORD SUDESTE	UN	150,0000	R\$ 17,9000	R\$ 2.685,00
0395	21.0579	Água destilada 5 L galão	Reservada	CICLO FARMA	GL	125,0000	R\$ 7,7000	R\$ 962,50
0397	21.0581	Água oxigenada 10 vol. 1 L caixa c/ 12 unidades	Reservada	FARMAX	CX	50,0000	R\$ 47,6000	R\$ 2.380,00
0399	21.0583	Almotolia plástica 250 ml (escura)	Reservada	J PROLAB	UN	25,0000	R\$ 2,7600	R\$ 69,00
0400	21.0584	Almotolia plástica 500 ml (escura)	Reservada	J PROLAB	UN	25,0000	R\$ 3,5000	R\$ 87,50
0410	21.0594	Atadura de crepe 10 cmx1,20(13 fios) 12 unid	Reservada	ORTHOCREM	PCT	200,0000	R\$ 3,0000	R\$ 600,00
0411	21.0595	Atadura de crepe 15 cmx1,20(13 fios) 12 unid	Reservada	ORTHOCREM	PCT	200,0000	R\$ 5,1000	R\$ 1.020,00
0412	21.0596	Atadura de crepe 20 cmx1,20(13 fios) 12 unid	Reservada	ORTHOCREM	PCT	200,0000	R\$ 6,5000	R\$ 1.300,00
0414	21.0598	Avental TNT descartável manga longa pacote com 10 unidades (amostra)	Reservada	ANADONA	UN	75,0000	R\$ 7,8000	R\$ 585,00
0417	21.0601	Bobina de papel termo sensível para ECG cardiocare (bionet) amostra	Reservada	STAR	UN	12,0000	R\$ 17,9000	R\$ 214,80
0419	21.0603	Cateter de oxigênio tipo óculos (nasal)	Reservada	MEDSONDA	UN	75,0000	R\$ 0,8000	R\$ 60,00
0421	21.0605	Caixa para perfurocortante 7 Lts	Reservada	DESCARBOX	UN	125,0000	R\$ 2,3400	R\$ 292,50
0434	21.0618	Dieta enteral nutricional completa 800g podendo ser preparada para obter 1.0 a 1.5 kcal/ml .isenta de sacarose,lactose e gluten,contem sucralose,indicada para convalescença,desnutrição leve,doenças neurológicas e anorexias.	Reservada	NUTRICIUM	UN	100,0000	R\$ 75,0000	R\$ 7.500,00
0435	21.0619	Detergente enzimático 1L caixa c/ 12 unidades	Reservada	PROLINK	CX	32,0000	R\$ 169,9000	R\$ 5.436,80
0437	21.0621	Eletrodo adesivo para fisioterapia 5 x 5 cm	Reservada	CARCI	UN	375,0000	R\$ 7,8500	R\$ 2.925,00
0441	21.0626	Equipo para soro com injetor lateral e flashball	Reservada	TKL	UN	200,0000	R\$ 0,9900	R\$ 198,00
0449	21.0634	Espátula ayres com 100 unidades	Reservada	THEOTO	PCT	25,0000	R\$ 4,8000	R\$ 120,00
0450	21.0635	Fita crepe 16 x 50	Reservada	HOSPFLX	UN	175,0000	R\$ 2,3000	R\$ 402,50
0451	21.0636	Fita crepe 50 x 50	Reservada	EUROGEL	UN	37,0000	R\$ 0,7000	R\$ 259,70
0467	21.0652	Lâmina para microscopia ponta fosca	Reservada	EXACTA	CX	25,0000	R\$ 4,2000	R\$ 105,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0468	21.0653	Lata para fezes	Reservada	VANSETI	UN	175,0000	R\$ 0,1500	R\$ 26,25
0469	21.0654	Lençol descartável com elástico 2.00x0.90 TNT pacote com 10 un de 30 gramatura (amostra)	Reservada	ANADONA	PCT	75,0000	R\$ 14,1000	R\$ 1.057,50
0481	21.0667	Prancha para resgate longa de polietileno com 3 cintos para segurança	Reservada	SP RESGATE	UN	1,0000	R\$ 319,0000	R\$ 319,00
0485	21.0671	Pinca kelly reta esterilizável 14 cm	Reservada	ABC	UN	2,0000	R\$ 31,2000	R\$ 62,40
0486	21.0672	Pinca kelly curva esterilizável 14 cm	Reservada	ABC	UN	2,0000	R\$ 31,1000	R\$ 62,20
0487	21.0673	Pinça anatômica dente de rato esterilizável 1x2 16cm	Reservada	ABC	UN	2,0000	R\$ 17,4000	R\$ 34,80
0488	21.0674	Pinça anatômica reta esterilizável 14 cm	Reservada	ABC	UN	2,0000	R\$ 13,9000	R\$ 27,80
0489	21.0675	Propê tnt descartável pacotes com 100 unid	Reservada	ANADONA	PCT	25,0000	R\$ 17,3000	R\$ 432,50
0490	21.0676	Protetor facial para Covid19 (amostra)	Reservada	GOLDENPLAST	UN	12,0000	R\$ 9,8900	R\$ 118,68
0492	21.0678	Rolo de papel grau cirúrgico 100 x 100 (bobina)	Reservada	HOSPFLEX	UN	25,0000	R\$ 36,0000	R\$ 900,00
0494	21.0680	Sonda nasoenteral com estilete nº 8	Reservada	SOLUMED	UN	3,0000	R\$ 12,9500	R\$ 38,85
0495	21.0681	Sonda nasoenteral nº 12	Reservada	SOLUMED	UN	10,0000	R\$ 10,9000	R\$ 109,00
0496	21.0682	Sonda de aspiração infantil nº 8	Reservada	MEDSONDA	UN	5,0000	R\$ 0,6400	R\$ 3,20
0497	21.0683	Sonda de aspiração infantil nº 10	Reservada	BIOBASE	UN	12,0000	R\$ 0,6400	R\$ 7,68
0499	21.0685	Sonda uretral de alívio nº 12	Reservada	BIOBASE	UN	12,0000	R\$ 0,5500	R\$ 6,60
0519	21.0705	Tala de imobilização tamanho G	Reservada	SP RESGATE	UN	62,0000	R\$ 11,7000	R\$ 725,40
0521	21.0707	Tesoura cirúrgica reta 15 cm	Reservada	ABC	UN	7,0000	R\$ 25,8500	R\$ 180,95
0526	21.0712	Vaselina líquida 1 L	Reservada	CINORD SUDESTE	UN	50,0000	R\$ 17,9000	R\$ 895,00

Total por Fornecedor: R\$ 102.894,08

1.2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias do respectivo Setor Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

02.06 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0101.2082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro (162)
Valor: **R\$ 102.894,08**

1.3- O presente Contrato terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.

1.4- O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.5- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em até 5 dias úteis, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.6- Os MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP**, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.7- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.7.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.8- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.9- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº-8.666, de 1993;

1.9.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.9.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do CONTRATO, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.9.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o CONTRATADO se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.9.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.9.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigirá enquanto CONTRATO estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP.

1.10- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.11- Este CONTRATO não obriga a Administração a firmar contratações com o CONTRATADO da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.12- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.13 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.14- Pelo atraso injustificado na entrega dos MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global adjudicado ao vencedor:

1.15- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.16- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.17- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.17.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.18- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.18.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.18.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.19- As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.20- Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.21- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.22- A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.23- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.24- O **CONTRATADO** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.25 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento das **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP**, até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Iris-SP.

1.26- Faz parte integrante desta CONTRATO, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 12/2020 – Processo n.º 28/2020**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presentes disposições.

1.27- As questões oriundas deste CONTRATO e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.28 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, PREFEITA Municipal, e pelo senhor **NATAL DE PLÁCIDO** já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

PREFEITA Municipal

PLÁCIDO – COMERCIO DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

2-NOME:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

CNPJ N°: 01.612.853/0001-47

CONTRATADA: **PLACIDO - COM DE MAT CIRURG E HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ N°: 25.123.729/0001-86

CONTRATO N° 42/2020

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020

VIGÊNCIA: 19/08/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

VALOR: **R\$ 102.894,08**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

ARCO-ÍRIS-SP, 19 de agosto de 2020



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO IRIS

CONTRATADO: PLACIDO COMERCIO DE MAT CIRURG E HOSPT EIRELI ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

ADVOGADO (S) _____

N° OAB: (*) _____

e-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 305.524.578-41 - RG: 30.824.500-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 28/08/1979

Endereço residencial completo: Rua João Pirozi nº30

E-mail institucional: prefeita@arcoiris.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): anamariazoner@hotmail.com

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 305.524.578-41 - RG: 30.824.500-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 28/08/1979

Endereço residencial completo: Rua João Pirozi nº30

E-mail institucional: prefeita@arcoiris.sp.gov.br

E-mail pessoal: anamariazoner@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3477-1128

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Natal de Sá

Cargo: Procuradora

CPF: 706.1905.088-49

RG: 7076427

Data de Nascimento: 25 / 12 / 1954

Endereço residencial completo: Rua João Pirozi nº30

E-mail institucional: natals@arcoiris.sp.gov.br

E-mail pessoal: natals@outlook.com

Telefone(s): (14) 3473 9949

19



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	

10